**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO GERAL Nº 419/2024 - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2024**

O Prefeito Municipal de Viadutos-RS, Claiton dos Santos Brum, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, e estabelece a retificação do Edital de Leilão Presencial nº 1/2024, conforme a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do Edital:

**Onde se lê:**

A sessão do leilão será realizada no seguinte endereço: Rua Anastácio Ribeiro, 84, no dia 08/08/24, às 14:00h, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**Passa-se a ler:**

A sessão do leilão será realizada no seguinte endereço: Rua Anastácio Ribeiro, 84, no dia 13/08/24, às 14:00h, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**O subitem 3.2.3 onde se lê:**

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO/PROJETO

NOME DO PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

**Passa-se a ler:**

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO/PROJETO

NOME DO PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

**O subitem 12.1 onde se lê:**

**12.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 15 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**Passa-se a ler:**

**12.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 5 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**Onde se lê: TERMO DE CONTRATO PADRÃO**

**Passa-se a ler: ANEXO I - TERMO DE CONTRATO PADRÃO**

**O Anexo I – onde se lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**Passa-se a ler:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro.

**O campo a seguir, fica transcrito para o final do contrato antes do campo da data:**

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**O Anexo II onde se lê:**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO** |

Descrever sinteticamente informações conforme consta no item 4.3 – alínea V do Edital, acerca do projeto/empreendimento, indicando a quantidade de lote(s) necessário(s) à instalação do empreendimento.

**Passa-se a ler:**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO** |

Descrever sinteticamente informações conforme consta no subitem 5.3.5 – item 5 do Edital, acerca do projeto/empreendimento, indicando a quantidade de lote(s) necessário(s) à instalação do empreendimento.

Viadutos, 1º de agosto de 2024.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal